



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 1.021 DE 11 DE MAIO DE 2018.

Denomina logradouro público no Bairro Morada Vale do Sol e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Iconha**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Rua Palmerina Longue Laiber**”, a conhecida Rua nº 3, que inicia-se a partir da Rua Zelino Donateli.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

João Paganini
Prefeito Municipal